



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera o Provimento nº 017/2016, de 28 de outubro de 2016, que dispõe sobre a estrutura e composição funcional do Núcleo de Regularização Fundiária.

O Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º do Provimento nº 017/2016, de 28 de outubro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º
.....
(...)

V - 02 (dois) servidores do Tribunal de Justiça do Piauí;
(...)
..... "

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de abril de 2019.


Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO
DJNº 8653 / 2019
Disp. 23 / 04 / 2019
Publ. 24 / 04 / 2019

Pôr. 09

MS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Reestrutura a composição funcional do Núcleo de Regularização Fundiária, redefine suas atribuições e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI, Desembargador RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS, no use das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é o órgão de orientação, controle e fiscalização dos serviços extrajudiciais, com atribuição em todo o Estado;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 6.709/2015 dispõe sobre a reforma, regularização fundiária e colonização de terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a insegurança sobre o domínio da propriedade de terras dificulta o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Piauí, fato que contribuiu para a ocorrência de conflitos pela posse de terra;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de fiscalização permanente no sistema de notas e registro de imóveis do Estado do Piauí;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, o Núcleo de Regularização Fundiária, com a seguinte estrutura funcional:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

I - 01 (urn) Coordenador Geral, que sera exercido por urn dos juizes auxiliares da Corregedoria Geral;

II - 01 (um) Coordenador Geral, que será exercido por um dos juizes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;

~~III - 02 (dois) analistas judiciários;~~ (Revogado pelo Provimento nº 06/2019)

~~IV - 03 (três) Estagiários.~~ (Revogado pelo Provimento nº 06/2019)

III - 01 (um) Juiz de Direito titular da Vara Agrária de Bom Jesus;
(Inserido pelo Provimento nº 06/2019)

IV - 01 (um) coordenador executivo, que será exercido pelo consultor do Núcleo de Regularização Fundiária da Corregedoria-Geral de Justiça; (Inserido pelo Provimento nº 06/2019)

V - 02 (dois) servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
(Alterado pelo Provimento nº 14/2019)

VI - 03 (três) estagiários (Inserido pelo Provimento nº 06/2019).

Parágrafo único - O Núcleo poderá solicitar a contratação de apoio técnico e operacional ao Corregedor Geral da Justiça.

Art. 2º O Núcleo terá um Secretário, com a finalidade de organizar e coordenar as atividades administrativas a ele inerentes.

Art. 3º Constituem atribuições do Núcleo de Regularização Fundiária:

I - atuação nos processos administrativos envolvendo conflitos de imóveis que tramitam no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí e no âmbito da atribuição dos Juizes Corregedores Permanentes;

II - proposição de medidas concretas voltadas a otimização das atividades do Núcleo referente à mediação de conflitos fundiários;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

III - vistorias e perícias em locais de conflitos fundiários para subsidiar a atuação do Núcleo, prioritariamente aqueles voltados para os imóveis rurais em regime de economia familiar;

IV - estudo, monitoramento e fiscalização da atividade dos cartórios de registro de imóveis, nas questões relacionadas à regularização fundiária;

V - elaborar projetos de regularização fundiária, prioritariamente aqueles voltados para os imóveis rurais em regime de economia familiar;

VI - apoio técnico, material e operacional às ações judiciais fundiárias, especialmente as da Vara Agrária;

VII - definição de estratégias que conduzam à regularização fundiária.

Art. 4º O Núcleo de Regularização Fundiária poderá requerer ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí a formalização de convênio com outras instituições para a execução dos projetos de regularização fundiária.

Art. 5º O Núcleo de Regularização Fundiária poderá requerer ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí que requisiute servidores de Instituições que tenham conhecimento em questões agrárias para colaborar, quando necessário, prestando auxílio técnico-jurídico ao Núcleo.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, o Corregedor pode convidar Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária." (Parágrafo inserido pelo Provimento nº 06/2019)

Art. 6º Este Provimento revoga todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO
DO PIAUÍ**, em Teresina, 28 de outubro de 2016.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA